



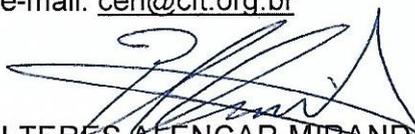
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

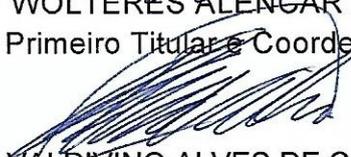
ATA DA COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, no nono andar do edifício da sede do CFT, na sala reservada para a Coordenação Eleitoral Nacional, no prédio da Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, situada à SCS Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Coordenação Eleitoral Nacional, de acordo com a Resolução nº 32, do dia 25 de outubro de 2018 e Anexo I da Resolução nº 31, do dia 25 de outubro de 2018, que trata do Regulamento Eleitoral. Presentes na reunião os Conselheiros Wolteres Alencar Miranda, Valdivino Alves de Carvalho e Ted Kleber Lima Holanda, ambos da CEN e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, como observador do processo eleitoral o Advogado Newton Rubens de Oliveira. A reunião foi aberta pelo Primeiro Titular e Coordenação Eleitoral Nacional o Técnico Industrial Wolteres Alencar Miranda (PI), com o objetivo de cumprir o calendário eleitoral, decidir os recursos e elaborar o relatório final das eleições e acompanhar, orientar, dirimir dúvidas e tomar decisões no sentido de resolver o andamento do pleito eleitoral em todos os onze Conselhos Regionais de Técnicos Industriais. Logo no início da eleição o Presidente da Mesa Eleitoral instalada em Teresina-PI, fez uma ligação para a CEN, informando que acabou de entrar no recinto um Oficial de Justiça com uma liminar suspendendo a eleição no CRT-02 (MS-nº 1000049-23.2019.4.01.4000), da 5ª Vara Federal Cível da SJPI. Esta Comissão Nacional orientou que recebesse a liminar e imediatamente comunicou o Coordenador Eleitoral do CRT-02, para não iniciar as eleições em toda região que compõe o CRT-02 (Estados: Amapá, Ceará, Maranhão, Para e Piauí). No período da noite o Procurador do CFT (Antenor Alves de Sousa Junior) informou de uma ação judicial no CRT-RJ (Nº 5050820-36.2018.4.02.5101/RJ), 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro e por este motivo orientou esta CEN, no sentido de comunicar a CER-RJ, para mandar os presidentes de mesas eleitorais que lacrassem todas as urnas. Foram finalizado os trabalhos da CEN as vinte três horas, quando já estavam decidido as eleições em nove Conselhos Regionais de Técnicos Indústrias, abrangendo vinte e seis Estados da Federação. Ficaram pendente por motivo judicial o CRT-02 e CRT-RJ. Para constar, eu Valdivino Alves de Carvalho, Segundo Titular e Coordenador Adjunto do CEN, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Primeiro Titular e Coordenador e pelo Terceiro Titular da CEN, para que produzam os efeitos legais. Brasília/DF, nove de janeiro de dois mil e dezenove.

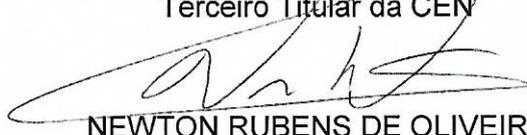


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br


WOLTERES ALENGAR MIRANDA (PI)
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.


VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN


TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)
Terceiro Titular da CEN


NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Advogado representante da OAB Nacional.